

EMENDA A LEI ORGANICA MUNICIPAL N.º 001/2002

**“ DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI ORGAÑICA MUNICIPAL DE
QUERÊNCIA.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Querência, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Promulgou a seguinte Emenda:

Art. 1º - O texto integral da Lei Orgânica do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, passa a vigorar com a redação dada pelo anexo desta Emenda.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Querência, aos 05 dias do mês de novembro de 2002.

LUZIMAR PEREIRA LUZ
PRESIDENTE

JUVINO GOMES
VICE-PRESIDENTE

TELMO ALVES DE BRITO
1º SECRETÁRIO

JOSE ANTONIO SANTINI
2º SECRETÁRIO

JACINTA MEINERZ
VEREADORA

GUIDO JUNGES
VEREADOR

IDOMISSIO RIBEIRO DE SOUSA
VEREADOR

LUIZ STEFANELLO
VEREADOR

LEONIDE LUIZ BUZATTO
VEREADOR